



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 13 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1173 Ticket: 11730

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 39.451
Assunto: Certidão Negativa de Débito
Requerente: Lazineha Aparecida Silvieri
Deferido em: 10/08/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 10 de agosto de 2018
OBJETO: Aquisição de peças para revisão programada de 30.000 quilômetros no veículo FIAT/UNO de placas QNE-4967, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00028/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4980/2018, nos termos do disposto no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa FATTORE DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, CNPJ 50.973.031/0001-05, situada na RUA 13 DE MAIO, 555 - JD. CANADA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP com o valor total de R\$ 281,75 (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 10 de agosto de 2018.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	REGIANE MIANTI DE LIMA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00028/2018, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa FATTORE DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, CNPJ 50.973.031/0001-05, situada na RUA 13 DE MAIO, 555 - JD. CANADA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP com o valor total de R\$ 281,75 (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 10 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 10 de agosto de 2018
OBJETO: Serviço de revisão programada de 30.000 quilômetros no veículo FIAT/UNO de placas QNE-4967, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00029/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº.4980/2018, nos termos do disposto no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa FATTORE DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, CNPJ 50.973.031/0001-05, situada na RUA 13 DE MAIO, 555 - JD. CANADA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP com o valor total de R\$ 114,25 (Cento e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 10 de agosto de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 13 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1173 Ticket: 11730

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	REGIANE MIANTI DE LIMA	JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00029/2018, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa FATTORE DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA, CNPJ 50.973.031/0001-05, situada na RUA 13 DE MAIO, 555 - JD. CANADA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP com o valor total de R\$ 114,25 (Cento e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 10 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00057/2018, Pregão Presencial nº 00028/2018, tendo como objeto Registro de Preços para possível aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência constante no ANEXO I. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1068, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-168 Fonte 100	R\$ 107.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-179 Fonte 100	R\$ 20.000,00

02.02.05.16.482.5024.4028.3390.39.00-170 Fonte 100	R\$ 34.000,00
02.06.04.124.5045.4045.3390.14.00-378 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.39.00-105 Fonte 100	R\$ 6.000,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.30.00-135 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.01.03.02.061.5011.4004.3390.91.00-34 Fonte 100	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 201.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.14.00-14 - Fonte 100	R\$5.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.33.00-16 - Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.36.00-18 - Fonte 100	R\$ 1000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.39.00-19 - Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.01.01.04.122.5010.4002.3390.30.00-23 - Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.01.01.04.122.5010.3001.4490.52.00-26 - Fonte 100	R\$ 2000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3390.30.00-30 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3390.39.00-32 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.01.03.02.061.5011.4004.3190.91.00-33 - Fonte 100	R\$ 13.000,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3390.30.00-39 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.01.03.04.122.5012.4007.3190.11.00-42 - Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.01.03.04.122.5012.4007.3190.13.00-43 - Fonte 100	R\$ 700,00
02.01.03.04.122.5012.4007.3390.14.00-44 - Fonte 100	R\$ 300,00
02.01.03.04.122.5012.4007.3390.30.00-45 - Fonte 100	R\$ 500,00
02.01.03.04.122.5012.4007.3390.33.00-46 - Fonte 100	R\$ 200,00
02.01.03.04.122.5012.4007.3390.39.00-47 - Fonte 100	R\$ 300,00
02.01.03.04.122.5013.4008.3390.13-00-49 - Fonte 100	R\$ 700,00
02.01.03.04.122.5013.4008.3390.14.00-50 - Fonte 100	R\$ 300,00
02.01.03.04.122.5013.4008.3390.30.00-51 - Fonte 100	R\$ 300,00
02.01.03.04.122.5013.4008.3390.33.00-52 - Fonte 100	R\$ 200,00
02.01.03.04.122.5013.4008.3390.39.00-53 - Fonte 100	R\$ 300,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3190.04.00-55 - Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.14.00-58 - Fonte 100	R\$ 8.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.35.00-62 - Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.36.00-63 - Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.39.00-64 - Fonte 100	R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 13 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1173 Ticket: 11730

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.93.00-65 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.01.04.122.5014.4073.3390.41.00-67 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.01.04.122.5014.3001.4490.52.00-69 - Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.01.04.122.5015.4095.3390.30.00-71 - Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.01.04.122.5015.4095.3390.39.00-72 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.01.04.128.5016.4013.3390.18.00-76 - Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.04.04.129.5014.4096.3390.14.00-94 - Fonte 100	R\$ 1.500,00
02.02.02.04.129.5014.4096.3390.33.00-96 - Fonte 100	R\$ 800,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.14.00-100 - Fonte 100	R\$ 1.500,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.33.00-102 - Fonte 100	R\$ 1.500,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.35.00-103 - Fonte 100	R\$9.000,00
02.02.03.13.392.5018.3004.4490.52.00-126 - Fonte 100	R\$ 550,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.36.00-133 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.39.00-136 - Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.30.00-139 - Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.04.18.451.5021.4022.3390.32.00-140 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.39.00-141 - Fonte 100	R\$ 2.500,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.30.00-144 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.32.00-145 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.04.23.695.5022.4082.3350.41.00-147 - Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.04.23.695.5022.4109.3390.30.00-148 - Fonte 100	R\$421,00
02.02.04.23.695.5022.4109.3390.32.00-149 - Fonte 100	R\$1.000,00
02.02.04.23.692.5022.4109.3390.39.00-150 - Fonte 100	R\$ 3.621,00
02.02.04.23.695.5022.4178.3390.39.00-151 - Fonte 100	R\$30.400,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3190.04.00-152 - Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.05.04.122.5014.4114.3390.30.00-164 - Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.05.04.122.5014.3013.4490.52.00-165 - Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.05.24.122.5026.4029.3390.30.00-172 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.05.24.722.5026.4029.3390.39.00-174 - Fonte 100	R\$ 2.500,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.39.00-181 - Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-182 - Fonte 100	R\$ 29.908,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.39.00-183 - Fonte 100	R\$ 6.000,00
02.02.07.17.511.5030.4072.3390.32.00-184 - Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.14.00-187 - Fonte 100	R\$ 1.500,00

02.02.07.17.512.5029.4034.3390.33.00-189 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.36.00-190 - Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.06.04.124.5045.4045.3390.39.00-382 - Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.06.04.124.5045.4045.3390.30.00-379 - Fonte 100	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 201.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 10 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
